

LEI Nº 628/03, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autor : Mesa Diretora da Câmara.

**“Interpreta a Lei 518/01, de 19/02/2001”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados  
APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Incluem-se na categoria de Secretários Municipais o Controlador Geral  
e o Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**AZAIR RAMOS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**